

CONCURSO DE MONTRAS - FUNCHAL EM FLOR 2025

Por ocasião da Festa da Flor, a Câmara Municipal do Funchal, em parceria com a Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, promove o presente Concurso de Decoração de Montras e/ou Fachadas, às lojas comerciais do Município do Funchal, que se rege pelo presente conjunto de normas:

PONTO 1 - OBJETIVO

Esta iniciativa tem por objetivo contribuir para a dinamização do comércio local.

O concurso pretende eleger a melhor decoração e a montra mais sustentável, tendo como elemento comum a Primavera.

PONTO 2 - ÂMBITO

Este concurso está integrado na Festa da Flor, com o intuito de dinamizar o comércio local e fomentar a decoração primaveril nos estabelecimentos comerciais do município do Funchal.

PONTO 3 - CANDIDATOS

Podem candidatar-se ao presente concurso todas os estabelecimentos comerciais localizados no município do Funchal, com montras visíveis ao público.

PONTO 4 - REQUISITOS

Os estabelecimentos participantes deverão apresentar a decoração na sua montra e/ou fachada da loja, podendo optar por utilizar os mais

diversos materiais.

Os custos da decoração serão suportados pelos lojistas.

A decoração deve permanecer visível ao público, no período mínimo compreendido entre os dias **2 de maio e 23 de maio de 2025.**

Todas as decorações apresentadas a concurso devem pautar-se pela qualidade, privilegiando a utilização de materiais frescos e naturais (flores e verduras), em perfeito estado de conservação.

PONTO 5 - ENTIDADES PROMOTORAS

Este concurso é promovido pela Câmara Municipal do Funchal e pela Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira.

PONTO 6 - JÚRI

O Júri do presente concurso é constituído por três elementos designados pelas entidades promotoras.

PONTO 7 - PRAZO DE CANDIDATURA

As candidaturas deverão ser efetuadas até ao dia **30 de abril de 2025**, em formulário próprio.

PONTO 8 - FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

Para formalizar a candidatura, única, quer para a categoria geral, quer para a categoria montra sustentável, os participantes deverão, obrigatoriamente:

a) Registrar-se através do formulário disponibilizado no sítio oficial do Município do Funchal, **www.funchal.pt**, até 30 de abril de 2025.

b) Feita a inscrição, será fornecido à loja um dístico promocional da iniciativa, cuja colocação é da responsabilidade do lojista;

c) Enviar até ao dia **7 de maio** uma foto da montra, para o email **apoio.comercio@funchal.pt**, para posterior divulgação dos estabelecimentos aderentes nos canais oficiais da Câmara Municipal do Funchal.

PONTO 9 - PERÍODO MÍNIMO DE EXPOSIÇÃO

Os estabelecimentos comerciais devem manter as decorações expostas, no período mínimo compreendido, entre os dias **2 de maio e 23 de maio de 2025.**

PONTO 10 - AVALIAÇÃO

O júri visitará as lojas participantes entre os dias **8 e 15 de maio de 2025.**

Cada candidatura será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a)** Criatividade (25%);
- b)** Impacto visual (25%);
- c)** Utilização de flores/ plantas naturais (25%);
- d)** Utilização de materiais reutilizáveis (resíduos de papel, plástico, alumínio, folhas e ramos secos, tecidos usados, entre outros) (25%).

Para a atribuição do prémio “Montra Sustentável”, o júri terá em conta os seguintes critérios:

- e)** Criatividade (15%);
- f)** Impacto visual (15%);
- g)** Utilização de flores/ plantas naturais (10%);
- h)** Utilização de materiais reutilizáveis (resíduos de papel, plástico, alumínio, folhas e ramos secos, tecidos usados, entre outros) (30%);
- i)** Mensagem ecológica (30%).

Para a avaliação do critério Mensagem Ecológica (30%), o júri considerará os seguintes aspetos:

- Incentivo à sustentabilidade: A montra deve transmitir mensagens visuais ou textuais que incentivem o público a adotar decisões de compra conscientes.
- Valorização dos recursos naturais:

A decoração deve evidenciar o uso consciente de recursos naturais.

•Representação de ciclos naturais e economia circular:

A decoração deve integrar símbolos ou elementos que representem a economia circular.

PONTO 11 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A divulgação das lojas vencedoras será efetuada até ao dia **30 de maio de 2024** no site das entidades promotoras.

PONTO 12 - PRÉMIOS

Os prémios, no valor de 3.500 €, serão distribuídos conforme se segue:

1º prémio - 1 000 €

2º prémio - 800 €

3º prémio - 600 €

4º prémio - 400 €

5º prémio - 200 €

Prémio Montra Sustentável 500 €

Todos os estabelecimentos comerciais aderentes poderão receber um certificado de participação.

funchal.pt

CONCURSO DE MONTRAS

Funchal em Flor

Normas de Participação

INSCRIÇÃO ATÉ

30 de abril 2025

funchal.pt
MUNICÍPIO



ACIF
Câmara de Comércio
e Indústria